

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIA N° 2240/2018

Dispõe sobre a concessão da Gratificação de Estímulo à Interiorização GEI.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais com fundamento no inciso XXIX, do art. 6º, da Lei nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8500088-51.2018.8.06.0168,

RESOLVE conceder, ao servidor Urbano Gomes De Sousa Junior, Técnico Judiciário, Área Judiciária SPJNM, matrícula nº 41456, a Gratificação de Estímulo à Interiorização - GEI, sobre o vencimento base, no percentual de 20% (vinte por cento), em virtude de sua lotação na Vara Única da Comarca de Solonópole, de entrância inicial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 16 do mês de novembro de 2018.s

**Desembargador Francisco Gladys Pontes**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

### PORTARIA N° 2259/2018

Dispõe sobre a concessão da Gratificação de Estímulo à Interiorização GEI.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais com fundamento no inciso XXIX, do art. 6º, da Lei nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8500047-59.2018.8.06.0144,

RESOLVE conceder ao servidor DIMITRI GOMES LE SUEUR, Oficial de Justiça SPJNS, matrícula nº 5617, a Gratificação de Estímulo à Interiorização - GEI, sobre o vencimento base, no percentual de 20% (vinte por cento), em virtude de sua lotação na Vara Única da Comarca de Pentecoste, de entrância inicial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 16 do mês de novembro de 2018.

**Desembargador Francisco Gladys Pontes**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

### PORTARIA N° 2096/2018

Dispõe sobre escala de plantão do 1º Grau das Comarcas do Interior durante o recesso natalino.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO as disposições constitucionais inseridas pela Emenda Constitucional nº 45, de 31 de dezembro de 2004, em especial pelo art. 93, inciso XII, concernente à continuidade da prestação jurisdicional nos dias em que não houver expediente normal no âmbito do 1º grau de juridição;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 29/2016, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado, do Ceará que dispõe sobre a regulamentação do expediente forense no período natalino, da suspensão de prazos processuais e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 16, de 22 de novembro de 2007, do Tribunal

Pleno, que regulamenta o Plantão Judiciário do Interior do Estado e dá outras providências;

CONSIDERANDO, por fim, a instalação das Unidades Judiciárias criadas pela Lei Estadual nº 16.397, de 14 de novembro de 2017;

**RESOLVE**

Art 1º Fica estabelecida a Escala do Plantão a ser observada pelas Unidades Judiciárias integrantes dos Núcleos Regionais que abrangem as Comarcas do Interior do Estado, obedecendo-se ao rodízio previsto na Resolução do Tribunal de Justiça nº 16, de 22 de novembro de 2007, a ser cumprido no interstício compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2018 a 06 de janeiro de 2019, conforme definido nos Anexos I a XX desta Portaria.

Art 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de novembro de 2018.

**Desembargador Francisco Gladys Pontes**

PRESIDENTE